



**CÂMARA DE
VEREADORES
DE TUBARÃO**

**JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captação, gravação, transmissão ao vivo e edição de conteúdo audiovisual.

A Administração da Câmara Municipal de Tubarão/SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no poder-dever de autotutela, que lhe permite rever e corrigir seus próprios atos, vem a público justificar a suspensão do Pregão Eletrônico nº 01/2026.

CONSIDERANDO a tempestiva impugnação ao edital apresentada pela empresa S. P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA., que levantou questionamentos pertinentes sobre a clareza do Termo de Referência e a publicidade da análise de riscos do certame;

CONSIDERANDO que, após análise interna, constatou-se a necessidade de aprimorar a redação do Termo de Referência para delimitar com maior precisão as responsabilidades da Contratante e da Contratada no que tange à infraestrutura necessária para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO, principalmente, que foi verificado um equívoco administrativo na fase de publicação dos documentos do certame, o que resultou na não disponibilização do **"Mapa de Riscos"** aos licitantes, documento este que foi devidamente elaborado durante a fase de planejamento e que é essencial para a completa compreensão das obrigações e riscos envolvidos na contratação;

CONSIDERANDO que a ausência de publicidade de tal documento afeta diretamente a formulação das propostas pelos interessados e viola os princípios da Publicidade, da Transparência e da Isonomia, que são pilares de qualquer processo licitatório;



CONSIDERANDO que o prosseguimento do certame com os vícios apontados representaria um risco à segurança jurídica do procedimento e poderia ensejar futuras contestações e até mesmo a sua anulação, o que contraria o interesse público;

RESOLVE:

SUSPENDER o andamento do Pregão Eletrônico nº 01/2026, para fins de adequação do Edital e de seus anexos.

Durante o período de suspensão, serão realizadas as seguintes providências:

1. A retificação do Termo de Referência para o devido esclarecimento das responsabilidades sobre a infraestrutura;
2. A inclusão do "Mapa de Riscos" como anexo público do Edital.

Após a conclusão dos ajustes, o Edital será integralmente **republicado**, com a consequente reabertura de todos os prazos para participação no certame, em estrita observância ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade e a lisura do processo.

Tubarão/SC, 16 de março de 2026.

Marcos Demétrio Bonotto
Agente de Contratação
Câmara de Vereadores de Tubarão/SC